ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 17/78 - E

Altera o artigo I da Lei Municipal numero 97 de 25 de junho de 196o.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o inciso VII do artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo I da Lei Municipal numero 97 de 25 de junho de 196o passa a ter a seguinte redação:

"Art. I - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, nos termos da legislação federal vigente, uma área de terras, declarada de utilidade pública, pelo Decreto Municipal nº - 11 de 21 de junho de 196o, com fundamento no - art. 5o inciso XII, da Lei Orgânica, localizada na zona urbana da cidade, neste municipio - de propriedade da Sra. FRIDA JOANA PROCHNOW - também conhecida por FRIEDA JOHANA PROCHNOW, - medindo 75 - setenta e cinco metros de frente para a rua Borges de Medeiros por 8o - oiten - ta metros de frente para a rua Marechal Floriano, ou sejam 6ooo - seis mil metros quadrados, para nela ser construída e instalado a Escola Estadual Luiz Germano Poetter - 1a. a 4a. Série.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, - especialmente o artigo I da Lei Municipal nº - 97 de 25 de junho de 196o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de novembro de 1978.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 16/78 - E

AGUDO, 28 de novembro de 1978.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo estamos remetendo o Projeto de Lei nº 17/78 - E, o qual solicitamos seja apreciado em regime - de urgência.

Trata o referido Projeto de Lei, da retificação da Lei Municipal nº 97 de 25 de junho de 1960, da qual anexamos serox, e que, erradamente constou como proprietário da - área de 6.000 metros quadrados, desapropriados a favor do Grupo - Escolar de Agudo, do Sr. Arnoldo Emilio Dallmayer.

Por outro lado, já está constando - sobre o Projeto de Lei anexo, a destinação da área ao novo nome do Grupo Escolar de Agudo, recentemente assinado pelo Governador do - Estado, por Decreto, que é Escola Estadual Luiz Germano Poetter -- la. a 4a. série.

O fato da correção do nome foi constatado pelo procurador da família Dr. Geraldo Losekann.

Finalmente, a retificação solicitada, com a aprovação do presente Projeto, permitirão a escrituração definitiva da área.

Certos da apreciação, bem como de - sua aprovação, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO ~~OZORIO~~ OLIVEIRA SCHORN.
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AGUDO